

Resolução nº : 2583/2000
Protocolo nº : 222222/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA MUNICIPAL PRIMO SAVOLDI DE PINHAL DE
SÃO BENTO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre APM DA ESCOLA MUNICIPAL PRIMO SAVOLDI DE PINHAL DE SÃO BENTO e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO relativo ao exercício de 1997, na importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 28 de março de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente